



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO N° 03/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre alteração do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2014, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Art. 1º - O valor do Auxílio-Alimentação de que trata a Resolução n° 02/2012, de 23 de fevereiro de 2012 fica corrigido em 27% (vinte e sete por cento), a partir do mês de competência setembro/2014.

Parágrafo único - Aplicar-se-á indistintamente quanto à jornada de trabalho dos servidores da Câmara, sendo concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) cada servidor.

Art. 2º. O benefício do auxílio-alimentação será concedido em dobro no mês de aniversário do servidor público, a partir de janeiro de 2015.


Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias do Orçamento do Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos quanto ao benefício a ser concedido no mês de setembro/2014.


Parágrafo único - o benefício de que trata o artigo 2º desta Resolução será concedido a partir de janeiro de 2015.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 23 de setembro de 2014.


MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra


MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo